

1. O **Despachante Silva**, inscrição municipal 18382, com sede na Rua Antonieta Correa dos Santos, nº 200, JD Icatu em Votorantim/SP, aqui denominada como promovente, é a empresa executora da **Promoção “FIM DE ANO”** e por meio de seu representante legal sorteará na data **18/12/2013, às 17h**, em sua sede um 04 (QUATRO) aparelhos SOM AUTOMOTIVO.
2. Ordem de sorteio, 1º prêmio Som AUTOMOTIVO, 2º prêmio SOM AUTOMOTIVO, 3º prêmio SOM AUTOMOTIVO E 4º prêmio SOM AUTOMOTIVO.
3. O sorteio será realizado na sede do promovente na data e horário mencionado no item 1 deste regulamento e se dará mediante sorteio simples, manual, onde será retirado de forma aleatória um cupom entre aqueles que foram previamente depositados na urna, que ficará na sede do promovente, podendo qualquer interessado acompanhar o sorteio.
4. O(a) sorteado(a) será avisado por telefonema, carta ou qualquer outro meio que de ciência do resultado e terá um prazo de 15 (quinze) dias para retirar o prêmio, após estar ciente do sorteio e caso ultrapassada este prazo, o(a) premiado(a) perderá o direito de receber seu prêmio, nada mais podendo reclamar contra o promovente e nem contra terceiros. O promovente tem o direito de não mais sortear o prêmio, dando por encerrada a promoção.
5. O(a) sorteado(a) em hipótese nenhuma poderá trocar os prêmios por valores pecuniário ou serviços com o promovente e receberá os aparelhos SOM AUTOMOTIVO nas condições em que o mesmo encontra, lacrado e com a nota fiscal em nome da Sra. Maria Sueli dos Santos Godoi.
6. Caso o produto apresente algum defeito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, o(a) sorteado entregará o bem ao responsável legal do promovente para que este tente intermediar uma solução com o fabricante dos aparelhos e caso o problema, defeito não venha ser resolvido, o(a) sorteado entregará o bem ao promovente sem nenhum ônus, para que sejam tomadas as medidas que achar pertinente, inexistindo prazo para a entrega do bem para o(a) sorteado. O promovente tem o direito de ficar com o bem caso não haja uma solução, dando por encerrada a promoção.
7. A referida promoção não tem vínculo nenhum de relação de consumo tratando-se de uma oferta aos clientes do promovente, que estão cientes que caso o bem venha a ser furtado, roubado, destruído, inutilizado a promoção findará sem sua execução.
8. Os sócios, proprietários e funcionários do **Despachante Silva** e seus respectivos parentes de 1º grau, estão impedidos de participar da referida promoção.
9. O Promovente poderá a qualquer tempo e por sua conveniência alterar as regras do estatuto sem qualquer prévio comunicado, limitando-se a fixar as novas regras em substituição desse regulamento.
10. A participação dos clientes da Promovente se dará quando contratado e quitado os serviços prestados, sendo entregue ao cliente um cartão cupom, que deverá ser preenchido de forma legível e depositado na urna que encontra-se lacrada na sede da Promovente.
11. Qualquer omissão inerente a este regulamento será resolvida pelos sócios do **Despachante Silva**, ficando eleito o foro de Votorantim/SP para solução de quaisquer controvérsias.